

Falconi

CÓDIGO DE CONDUTA

Setembro de 2022

FAZENDO CERTO

Caros Colaboradores e Parceiros,

A FALCONI é reconhecida no Brasil e no mundo pela capacidade de transformar organizações e pessoas, construindo resultados excepcionais pelo aperfeiçoamento de seu sistema de gestão. Nosso sonho é ser a melhor empresa de gestão, o que só pode ser conquistado se nossas atividades cotidianas estiverem ancoradas em nossa cultura e valores mais caros.

Como reflexo disso, nós da FALCONI defendemos que o bom líder é aquele que bate metas, com o time, e fazendo certo. Fazer certo significa que cada um de nós deve preservar a sua conduta ética e íntegra em qualquer situação, dentro ou fora da FALCONI, também exigindo dos demais que esta conduta seja respeitada e replicada.

Por isso, recomendamos que cada um de nossos Colaboradores adote o presente Código de Conduta como parte integrante e fundamental do Método, juntamente com nossos Parceiros de negócio. Não é possível transformar a sociedade por meio do sistema de gestão sem que nossa conduta seja exemplar em qualquer tempo ou lugar, pois somos “Falconis” onde quer que estejamos.

Assim, é função de todos zelar pelos valores da FALCONI e pela sólida reputação construída ao longo de décadas de trabalho. Nosso processo de melhoria contínua é evidente não apenas em termos técnicos, mas também no monitoramento que fazemos da adesão de cada um de nossos Colaboradores e Parceiros, em todos os níveis, aos nossos valores.

Todos devemos estar absolutamente comprometidos com o conteúdo do presente Código e com tudo o que ele representa, já que Ética, para a FALCONI, significa Amor ao Próximo – algo que devemos saber e aplicar de maneira intuitiva ou natural.

Confiamos que todos encontrarão neste Código orientações valiosas para a melhor forma de atuarmos nos mais diversos projetos e internamente – no Brasil e no mundo – com responsabilidade perante a nossa sociedade e com respeito aos indivíduos e suas características únicas. O Código deve ser considerado um instrumento de trabalho a ser incorporando em todas as nossas frentes de atuação.

Conselho de Administração Diretoria Executiva

Toda vez que for fazer algo, se pergunte se essa atitude pode prejudicar alguém ou a Falconi. Se a resposta for “sim”, não faça!

Prof. Vicente Falconi

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
1. ESCOPO.....	5
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. FALCONI, SEUS COLABORADORES E PARCEIROS.....	6
3.1. Conduta Ética	6
3.2. Críticas e Sugestões	6
3.3. Prática do Diálogo	7
3.4. Denúncias e Reclamações	7
3.5. Responsabilidade	7
3.6. Elogios e Advertências	8
3.7. Avaliação	8
3.8. Mérito	8
3.9. Tolerância aos Erros	8
4. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE PROFISSIONAL.....	8
4.1. Diversidade e Repúdio à Discriminação	8
4.2. Boatos e Rumores	9
4.3. Ambiente de Trabalho e Integridade Física	9
4.4. Postura	9
4.5. Utilização Indevida da Condição de Estar Vinculado à FALCONI	10
4.6. Indicação de Candidatos para Processo de Seleção e Contratação	11
4.7. Readmissão de Colaboradores	11
5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO.....	11
5.1. Informações Funcionais	11
5.2. Informações Rotineiras	11
5.3. Informações relevantes	11
6. RELACIONAMENTO	12
6.1. Relacionamento com Terceiros	12
6.2. Relação de Parentesco envolvendo Colaboradores da FALCONI	12
6.3. Relacionamento com o Meio Ambiente	13
6.4. Relacionamento com o Cliente	13
6.5. Relacionamento com a Sociedade	13
7. RELACIONAMENTO	14
7.1. Segurança do Patrimônio	14

7.2. Segurança da Informação	14
7.3. Segurança Física da Informação	15
7.4. Segurança Lógica da Informação	15
8. DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS	16
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
10. DECLARAÇÃO	17

1. ESCOPO

O presente Código de Conduta (“Código”) é aplicável à FALCONI Participações S.A., FALCONI Participações Ltda., FALCONI Consultores S.A. e a todas as suas controladas e/ou coligadas, isoladamente ou em conjunto, tratadas no presente Código como “FALCONI”, bem como aos seus diretores, sócios, consultores, empregados diretos e indiretos, estagiários, (“Colaboradores”) e fornecedores e prestadores de serviço contratados (“Parceiros”).

Nossos Parceiros devem respeitar as normas e valores aqui enunciados na medida do máximo aplicável, sem que isso constitua ou possa ser interpretado como vínculo empregatício. Maiores esclarecimentos em relação a Parceiros devem ser encontrados na Política de Contratação de Fornecedores e Parceiros.

2. INTRODUÇÃO

A FALCONI é uma instituição destinada ao desenvolvimento e difusão de métodos e técnicas de gestão voltados à obtenção de resultados nas organizações.

A FALCONI tem em mente a satisfação de seus clientes externos e internos, tratando-os com atenção, cortesia e respeito, buscando atender às suas solicitações da melhor forma possível, sempre agindo de maneira ética.

O objetivo do presente Código é orientar e esclarecer a conduta e a postura que esperamos de nossos Colaboradores e Parceiros, além de contribuir para que se previna, detecte e remedeie qualquer ato potencialmente lesivo à FALCONI ou ao seu papel na sociedade.

Seria impossível que o Código previsse todas as situações que podem ocorrer, por isso, caso surja qualquer dúvida acerca das normas aqui enunciadas ou de sua aplicação, não hesite em contatar sua liderança ou a Assessoria Jurídica e de Compliance. Toda a estrutura da FALCONI está comprometida com os termos do Código e com sua implantação de forma eficiente e ética.

Nossa Crença

Acreditamos que a excelência em pessoas, gestão e tecnologia constroem organizações extraordinárias para uma sociedade melhor.

Nosso Legado

Ser reconhecida na sociedade pelo impacto positivo gerado.

Nosso Propósito

Transformar a sociedade pelo desenvolvimento sustentável das organizações e pessoas.

Nossos Valores

- **Ética** – Ética é amor ao próximo. Se você for fazer qualquer coisa, pergunte antes se aquilo irá prejudicar alguém ou a companhia. Se a resposta for

sim, não faça! Desvios de ética não são tolerados. Somos todos guardiões dos nossos valores.

- **Cuidar de Gente** – Nosso maior ativo é gente. Cuidamos das pessoas: desenvolvemos, escutamos, fornecemos feedback, respeitamos as diferenças e construímos um ambiente de confiança e realização.
- **Atitude de Dono** – Temos paixão pelo propósito, zelamos pelos recursos e defendemos com ética o nome e o sonho da FALCONI.
- **Aprender e Ensinar** – Conhecimento é nossa matéria-prima. Temos competências complementares, vontade e humildade para aprender e ensinar todos os dias.
- **Simplicidade** – Ser simples é parte do nosso DNA. Focamos no essencial e no entendimento das pessoas, de forma clara e objetiva, sem excessos.
- **Bom humor** – Um sorriso abre portas. Demonstramos prazer no que fazemos e utilizamos o bom humor de forma oportuna, para facilitar as relações e gerar um clima favorável.
- **Foco no Cliente** – Entendemos o contexto do cliente para entregar com alta qualidade e com soluções que encantem e superem as expectativas. Construímos uma relação sólida e de confiança, agregando valor e fidelizando nossos clientes.
- **Orientação para resultados** – Bater meta é ponto de honra. Somos disciplinados no método, nos prazos, no uso de fatos e dados e em tudo o que envolve as entregas e compromissos assumidos.
- **Meritocracia** – O mérito é o que nos diferencia e define as nossas conquistas. Reconhecemos e recompensamos com isenção, imparcialidade e transparência.

Este documento tem como objetivo principal guiar as nossas ações e decisões, das corriqueiras às mais complexas. Seu conteúdo é baseado em nossos Valores, que são reforçados a cada etapa de nossa história.

Esse Código apresenta alguns preceitos e espera de seus Colaboradores e Parceiros o exercício de alguns comportamentos específicos.

3. FALCONI, SEUS COLABORADORES E PARCEIROS

3.1 Conduta Ética

Todas as questões diretamente ligadas ao relacionamento da FALCONI com a sociedade fundamentam-se na ética. Não se deve praticar qualquer atividade que potencialmente prejudique nossos semelhantes hoje ou em qualquer momento do futuro.

3.2 Críticas e Sugestões

Os Colaboradores têm a liberdade de apresentar sugestões e reclamações, em um ambiente de abertura que os estimule a desenvolver a iniciativa, a criatividade e o não conformismo, como meio de impedir a acomodação, a

estagnação, o desinteresse e o comportamento inadequado. A FALCONI está aberta a críticas construtivas e sugestões, tanto de Colaboradores quanto de Parceiros, que contribuam para a melhoria dos serviços e se coadunem com os objetivos e valores da instituição.

3.3 Prática do Diálogo

A prática constante do diálogo é um importante caminho para harmonizar os interesses dos Colaboradores e Parceiros com os objetivos da FALCONI. O diálogo franco e sincero deve ser exercitado por todos na instituição.

A comunicação deve se dar de maneira aberta, respeitosa, com críticas a ideias e não a indivíduos.

3.4 Denúncias e Reclamações

Quaisquer suspeitas acerca de irregularidades, condutas antiéticas ou violações das leis vigentes devem ser informados por meio do Canal de Denúncia (<https://falconi.com/quem-somos/compliance/>) ou levados ao conhecimento da Assessoria Jurídica e de Compliance. Sempre que possível, o Colaborador ou Parceiro deve coletar fatos e dados concretos que indiquem a ocorrência de irregularidades, mas a mera suspeita já deve ser reportada pelos canais de comunicação disponíveis, para que seja devidamente investigada, em linha com a responsabilidade da empresa perante a sociedade.

Não serão toleradas retaliações ou punições contra Colaboradores ou Parceiros que efetuarem denúncias de boa fé. O anonimato do denunciante e a confidencialidade do caso serão garantidos, em conformidade com as normas legais, se ele assim desejar. Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho ou aos valores da FALCONI serão investigadas tão logo possível.

3.5 Responsabilidade

O desrespeito, por parte dos Colaboradores, a este Código de Conduta e, igualmente, a qualquer Política, Norma ou Procedimento eventualmente apurados e confirmados estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, as quais considerarão, ao serem aplicadas, a gravidade do ato, o eventual histórico de medidas aplicadas, os agravantes/atenuantes da situação e o dano causado: (i) advertência; (ii) suspensão; ou (iii) demissão por justa causa.

Independentemente da aplicação de tais medidas disciplinares, é facultado à FALCONI o ajuizamento da respectiva ação judicial civil e/ou criminal que assegure seus direitos.

Os eventuais desvios de conduta ou inobediência às regras da FALCONI por parte de seus Parceiros, apurados e confirmados, estarão sujeitos à imediata rescisão por justo motivo, sem prejuízo da adoção, pela FALCONI, das medidas judiciais cabíveis.

3.6 Elogios e Advertências

O elogio é uma forma de orientar o desempenho do Colaborador e de reconhecer seu esforço, dedicação e capacidade de trabalho. O elogio pode ser formal ou informal, feito verbalmente, podendo ser público e estender-se à equipe de trabalho. Já as advertências verbais devem ser reservadas e feitas de forma construtiva, com a preocupação de não atingir a dignidade do Colaborador de forma negativa. É boa prática elogiar em público e advertir em particular. No mais, deve sempre prevalecer o tratamento ético e respeitoso entre as lideranças e demais Colaboradores, em um clima de educação, profissionalismo e imparcialidade.

3.7 Avaliação

Todos os Colaboradores têm o direito de saber como está o seu desempenho, medido por meio de avaliações formais ou informais definidos internamente pela FALCONI, as quais devem explicitar os pontos a serem desenvolvidos. É responsabilidade da liderança realizar a avaliação sem vieses inconscientes ou distinções em virtude de gênero, cor, orientação sexual ou qualquer outro tipo de preconceito, justificando, conforme os critérios objetivos da FALCONI, os resultados das avaliações aos Colaboradores, bem como orientar o seu desempenho.

3.8 Mérito

O mérito é o fator privilegiado de progresso do Colaborador. A FALCONI estimulará o desenvolvimento profissional de seus Colaboradores, reconhecendo e recompensando as contribuições individuais focadas no crescimento e consoantes aos valores da FALCONI. A seleção e a retenção de talentos obedecerão a critérios meritocráticos e éticos que excluirão preconceitos ou favorecimentos e assegurarão o respeito à diversidade e à conduta ética.

3.9 Tolerância aos Erros

Erros podem acontecer. O que realmente importa é descobrir a(s) causa(s) do erro para que possa ser corrigido e não se repita, pelos mesmos motivos. Erro honesto é investimento em treinamento.

A repetição de erros resultante de descuido, negligência ou desinteresse exige especial atenção e rigorosa correção.

4. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE PROFISSIONAL

4.1 Diversidade e Repúdio à Discriminação

Como uma organização que faz certo, o respeito e acolhimento à singularidade dos Colaboradores e Parceiros é, para a FALCONI, um princípio inegociável.

Além do caráter humano, a FALCONI tem na diversidade um objetivo, pois ela inspira a criatividade do grupo e beneficia o desempenho dos Colaboradores e Parceiros, já que mentes que pensam diferente ampliam o espectro de soluções e de resultados aos clientes.

Sendo assim, a FALCONI repudia qualquer tipo de discriminação de cor, raça, religião, ideologia política, gênero, orientação sexual, idade, condições físicas, sociais, profissionais ou quaisquer outras razões.

O Colaborador ou Parceiro que porventura sofra ou presencie outra pessoa sendo vítima de discriminação, assédio moral, sexual, desrespeito ou de pressões que o levem a trabalhar com receio, deverá denunciar o caso por meio do Canal de Denúncia e/ou à Assessoria Jurídica e de Compliance da FALCONI.

4.2 Boatos e Rumores

Os boatos e rumores comprometem a imagem da FALCONI e prejudicam o clima do ambiente de trabalho, de quem os transmite e, principalmente, das pessoas que eventualmente sejam objeto de tais boatos e rumores.

Antes de repassar qualquer informação profissional ou do escopo das atividades da empresa, procure conhecer, com a sua liderança direta, ou com os diversos canais de atendimento disponíveis, a sua origem e veracidade. Em caso de dúvida, a atitude correta é aguardar informações oficiais da instituição ou buscá-las junto à liderança ou à área de recursos humanos.

A replicação de boatos e rumores sobre a vida particular de Colaboradores ou de Parceiros não é aceita na FALCONI.

4.3 Ambiente de Trabalho e Integridade Física

Cabe à FALCONI a busca constante da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar dos Colaboradores e dos Parceiros.

Um ambiente de trabalho adequado passa pelo respeito às características individuais das pessoas, pela tolerância ao erro, uso cuidadoso das ferramentas de avaliação e feedback, sempre embasados em nossa crença e valores. Sendo assim deve ser compromisso diário de todos.

Aos Colaboradores e Parceiros cabe a manutenção e zelo de sua integridade física, mantendo-se atento e preservando a sua saúde, evitando atos inseguros, como subir em cadeiras de trabalho, não utilizar o corrimão de escadas, deslocar-se ao trabalho sem o uso de equipamentos de segurança (i.e. andar de patinete sem capacete).

As instruções de saúde e segurança do trabalho apresentadas por nossos clientes para atuação em suas instalações, tais como uso de EPIs, rotas demarcadas etc.) deverão ser rigorosamente respeitadas. Caso alguma condição inadequada seja identificada pelo Colaborador ou Parceiro no ambiente dos nossos clientes que coloque em risco sua saúde e segurança, o Colaborador ou Parceiro deverá reportar imediatamente a situação à sua liderança.

4.4 Postura

A FALCONI espera que seus Colaboradores e Parceiros transmitam uma imagem de cuidado com a aparência, limpeza e trajes adequados ao nosso

negócio, bem como zelo com os equipamentos e instalações da empresa e dos Parceiros.

Fumo, álcool, drogas, jogos de azar, agiotagem, abusos e quaisquer violações à legislação em vigor não serão tolerados no ambiente de trabalho, dentro da FALCONI, nas dependências de clientes, em trânsito para projetos etc.

Em tais situações, o líder mais próximo deverá ser comunicado, para que adote as medidas necessárias para resguardar as disposições deste Código de Conduta, especialmente se o fato ocorrer em estabelecimentos de clientes. A Assessoria Jurídica e de Compliance deverá ser imediatamente avisada pelo líder, ou pela pessoa que presenciar o fato, na sua ausência, para oferecer a devida orientação de procedimento e dar a solução legalmente adequada.

4.5 Utilização Indevida da Condição de Estar Vinculado à FALCONI

Aos Colaboradores e Parceiros da FALCONI é proibido:

- 4.5.1. Aceitar ou fornecer presentes que configurem qualquer tipo de vantagem indevida, conforme estabelecido na Política de Brindes, Presentes e Entretenimentos da FALCONI;
- 4.5.2. Obter ou oferecer preço privilegiado na aquisição de bens ou contratação de serviços pessoais;
- 4.5.3. Fazer referência à vinculação com a empresa para reforçar reclamações pessoais a indivíduos ou organizações. Essa proibição compreende, ainda, o uso de papel timbrado da FALCONI em correspondência pessoal, solicitar a pessoas que o procurem no local de trabalho sem autorização da FALCONI etc.;
- 4.5.4. Aceitar ou realizar convites de/para empresas particulares ou públicas para viagens e estadia em hotéis ou similares, fora do quanto autorizado nas políticas internas da FALCONI;
- 4.5.5. Exercer, no local de trabalho e durante o horário de serviço, atividades diversas daquelas a que está regularmente sujeito em função de seu trabalho;
- 4.5.6. Utilizar rotineiramente aparelhos telefônicos ou outros meios de comunicação da FALCONI para assuntos pessoais;
- 4.5.7. Usar os computadores e sistemas de comunicação eletrônica da FALCONI para fins diferentes dos profissionais ou antiéticos i.e. dark web, pornografia, conteúdos suspeitos;
- 4.5.8. Instalar *softwares* sem a autorização do setor de TI responsável;
- 4.5.9. Utilizar serviços de táxi por conta da FALCONI sem a autorização da liderança imediata;
- 4.5.10. Usar informações privilegiadas e de caráter restrito à FALCONI em proveito próprio ou de terceiros, o que constitui infração administrativa e penal, sujeitando os infratores às consequências previstas pela lei;
- 4.5.11. Participar de atividades político-ideológicas em nome ou com qualquer tipo de associação desautorizada da FALCONI. É permitido ao Colaborador participar destas atividades políticas em nome próprio,

desde que não seja feita qualquer referência (explícita ou implícita) à FALCONI e desde que suas atividades na FALCONI não sejam afetadas, não devendo haver qualquer vínculo com a empresa i.e. perfis de redes sociais que mencionem ou exponham o local de trabalho, o logo da empresa e/ou que possam implicar em associação do posicionamento ideológico do Colaborador à sua situação de funcionário da FALCONI.

4.6. Indicação de Candidatos para Processo de Seleção e Contratação

- 4.6.1. Em nossos processos de seleção de colaboradores, não permitimos a contratação de parentes, sendo assim, não devem ser realizadas indicações de familiares.
- 4.6.2. Indicações de outros candidatos sem vínculo de parentesco poderão ser feitas, entretanto, todos os candidatos serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem qualquer favorecimento ou privilégio.

4.7. Readmissão de Colaboradores

A readmissão de ex-Colaboradores da FALCONI somente será permitida após processo de avaliação, baseado no currículo atual do candidato e no seu histórico funcional na FALCONI, conduzido pela Diretoria Executiva.

5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO

5.1. Informações Funcionais

O acesso a informações do arquivo funcional - sobre os Colaboradores - é restrito, internamente, ao pessoal autorizado. O respeito ao sigilo é estendido a todas as informações constantes dos arquivos da FALCONI.

Apenas poderão ser transmitidas externamente pelas áreas competentes e mediante autorização do próprio Colaborador a quem dizem respeito, salvo situações tais como confirmação de emprego ou atendimento de investigações legais ou determinação judicial. O Colaborador terá a obrigação de manter sempre atualizado o cadastro dos dados pessoais na FALCONI.

5.2. Informações Rotineiras

Os Colaboradores da FALCONI devem manter-se bem informados sobre os serviços prestados pela FALCONI, a fim de evitar prestar informações e esclarecimentos incorretos ou incompletos a quem lhes solicitar, procurando não fazer declarações sobre assuntos com os quais não estejam familiarizados.

Contudo, para evitar deixar o interessado sem a informação pedida, devem encaminhá-lo a quem possa fazê-lo com propriedade.

5.3. Informações relevantes

Somente as pessoas autorizadas pela Diretoria Executiva podem passar informações relevantes sobre a FALCONI a pessoas externas, inclusive à imprensa e mídias sociais.

Quaisquer contatos com a imprensa deverão ser endereçados à Superintendência de Marketing da FALCONI.

A proteção da imagem da FALCONI é responsabilidade de todos os Colaboradores e Parceiros. Devemos ser responsáveis e respeitosos quanto a informações relacionadas à empresa e quaisquer de seus Colaboradores ou Parceiros, inclusive em conversas particulares e nos *posts* em redes sociais.

Toda e qualquer informação que seja discutida no âmbito de reuniões internas ou externas, eventos institucionais, entre outros, deverão ser mantidas dentro da audiência participante na ocasião, ou seja, não deverão ser abertas a estranhos, salvo em se tratando de ocasião aberta ao público ou à mídia. Neste caso, os Colaboradores e Parceiros deverão se restringir apenas aos dados apresentados, omitindo qualquer tipo de opinião ou interpretação.

6. RELACIONAMENTO

6.1. Relacionamento com Terceiros

Cada Colaborador e Parceiro, a depender do serviço contratado, é um representante da instituição e, como tal, seus atos no relacionamento com terceiros assim serão julgados. Cortesia, atenção, respeito, paciência, discrição e comportamento ético em quaisquer circunstâncias, são fundamentais no trato com os públicos interno e externo, objetivando transmitir sempre a melhor imagem pessoal e da instituição.

6.2. Relação de Parentesco envolvendo Colaboradores da FALCONI

A fim de afastar qualquer tipo de conflito de interesses, e de evitar que quaisquer decisões sejam tomadas com base nas relações pessoais ou afetivas, há limitações nas relações de parentesco de Colaboradores admitidas na FALCONI, sem prejuízo do procedimento estabelecido no item 4.6.1 acima.

Não serão admitidos novos Colaboradores ou membros da administração na FALCONI (acionistas, membros do Conselho de Administração, seus comitês, Conselho Fiscal e diretores) que possuam relação de parentesco com outros membros da sua administração, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos no Acordo de Acionistas da Falconi Participações S.A.

Caso Colaboradores da FALCONI venham a se tornar parentes entre si no curso do contrato de trabalho, estes deverão comunicar a Diretoria Executiva por escrito e em conjunto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do fato ou evento que caracterizou a relação de parentesco. A FALCONI não permitirá relações de subordinação entre parentes, nem parentes atuando na administração da empresa, ou na mesma área ou projeto, ou parentes na posição de acionistas da sociedade.

Caso Colaboradores venham a se tornar parentes dos membros da administração da FALCONI mencionados no parágrafo anterior no curso de sua relação com a companhia, esta poderá optar pela dispensa do Colaborador ou do membro da administração em se configurando situação de conflito com os melhores interesses da FALCONI.

Para os fins aqui previstos, “parente”, incluindo o conceito de “relação de parentesco”, significa qualquer pessoa que (i) possua vínculo de parentesco consanguíneo até o quarto grau com um Colaborador, ex. pais, filhos, avós, irmãos, netos, tios, sobrinhos e primos; ou (ii) seja casado ou viva em união estável com um Colaborador ou com um parente que se enquadre no item “i”; ou (iii) seja parente por afinidade de tal Colaborador (i.e., seja ascendente, descendente ou irmão do cônjuge ou companheiro de tal Colaborador, ex. sogros, genros/noras, padrastrós/madrastras, enteados e cunhados do Colaborador).

As disposições aqui estabelecidas não se aplicam às relações de parentesco concretizadas e formalmente comunicadas à FALCONI previamente à assinatura do Acordo de Acionistas acima referido (22/04/2019).

6.3. Relacionamento com o Meio Ambiente

A FALCONI se preocupa em compatibilizar as suas atividades com a proteção ao meio ambiente e a preservação de locais de trabalho saudáveis e seguros, esperando de seus Colaboradores e Parceiros a sua indispensável cooperação nesse sentido, com base no comportamento ético esperado de todos

A eliminação de desperdícios é um dever social de todos. Quanto maior a economia de energia, material de trabalho e outros recursos, maior a probabilidade de a instituição se manter saudável e competitiva.

Uma permanente atitude de preocupação com a redução de custos e com a eliminação de gastos desnecessários e desperdícios deve ser encorajada por todos. Assim, incentivamos a utilização de materiais e utensílios reutilizáveis e a coleta seletiva de lixo em nossas instalações.

6.4. Relacionamento com o Cliente

Buscamos estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade. Por meio do aperfeiçoamento da gestão, ajudamos organizações a construir resultados excepcionais através da conduta ética. Atuamos em todos os segmentos de mercado, atendendo clientes da iniciativa privada e da esfera pública, do Brasil e do exterior, por isso temos compromisso com resultados eficientes por meio de conduta irrepreensível.

As informações dos clientes devem ser mantidas sob sigilo e segurança, de modo que não sejam divulgadas para terceiros, a menos que isso faça parte da negociação, e com o consentimento das partes por escrito.

6.5. Relacionamento com a Sociedade

Acreditamos que a excelência em pessoas, gestão e tecnologia constroem organizações extraordinárias para uma sociedade melhor. Buscamos o diálogo aberto e transparente com essa sociedade, respeitando as peculiaridades locais, estabelecendo relações éticas de parceria e confiança e estimulando o desenvolvimento regional.

Nossos projetos impactam a sociedade direta e indiretamente, aumentando a competitividade de empresas, apoiando a transformação e o crescimento de organizações, salvando vidas nas áreas de saúde e segurança e melhorando a educação pública e privada.

7. RELACIONAMENTO

7.1. Segurança do Patrimônio

A responsabilidade pela preservação do patrimônio da FALCONI é de todos, especialmente dos que têm guarda de qualquer bem patrimonial. É necessário que todos estejam atentos a situações ou incidentes que possam resultar em perda, má utilização, furto ou roubo do patrimônio da FALCONI. Ocorrências dessa natureza devem ser relatadas à liderança imediata tão logo conhecidas, a qual deverá reportar o fato à Assessoria Jurídica e de Compliance para providências e instruções, sem prejuízo do registro do competente boletim de ocorrência nas situações aplicáveis.

Todos os Colaboradores e Parceiros deverão contribuir para manter as dependências e patrimônio da empresa em bom estado de conservação, inclusive quando em trânsito ou em clientes.

7.2. Segurança da Informação

A FALCONI valoriza e é responsável pela guarda das informações de que dispõe. Qualquer tipo de tentativa de posse ou alterações nas informações deverá ser imediatamente avisada à Assessoria Jurídica e de Compliance da FALCONI e à área de Segurança da Informação.

Para garantir a segurança das informações, é necessário que os seguintes princípios básicos sejam respeitados:

- 7.2.1. Confidencialidade: assegurar que a informação seja acessível somente por quem tem autorização de acesso. A FALCONI proíbe que suas informações sejam temas de conversas entre Colaboradores, Parceiros e outras pessoas. As conversas podem ser captadas por terceiros e utilizadas indevidamente contra a FALCONI. Nesse sentido, não devem ser comentados nomes e dados de clientes ou informações confidenciais em locais públicos, tais como aeroportos e restaurantes. Os Colaboradores e Parceiros devem ter o máximo de cuidado ao manipular notebooks em aviões, hotéis e outros locais públicos nos quais terceiros possam visualizar ou acessar as informações manipuladas;
- 7.2.2. Integridade: assegurar que a informação não seja alterada ou utilizada de maneira antiética ou inadequada;
- 7.2.3. Disponibilidade: assegurar que usuários autorizados tenham acesso a informações e a recursos associados quando requeridos;
- 7.2.4. Internet: esse meio eletrônico fornecido pela empresa tem natureza jurídica equivalente a uma ferramenta de trabalho. Dessa forma, destina-se ao uso estritamente profissional e ético;

- 7.2.5. Armazenamento: todas as informações, em qualquer meio físico ou digital, deverão ser armazenadas de forma correta, respeitando-se as diretrizes internas de segurança da informação, especialmente aquelas relacionadas a clientes e projetos, as quais somente serão arquivadas no driver disponibilizado pela FALCONI para esta finalidade, e não em outros locais, como em computadores, sendo vedada a cópia pessoal dos arquivos.
- 7.2.6. O correio eletrônico corporativo não pode servir para fins pessoais. É permitida pela FALCONI a "utilização comedida" do correio eletrônico para fins particulares, desde que sejam observados a ética, a moral e os bons costumes. Os direitos do cidadão à privacidade e ao sigilo de correspondência, constitucionalmente assegurados, dizem respeito apenas à comunicação estritamente pessoal. O e-mail corporativo é cedido ao Colaborador ou ao Parceiro e por se tratar de propriedade da FALCONI, a ela é permitido exercer controle tanto formal como material (conteúdo) das mensagens que trafegam pelo seu sistema de informática, inclusive as particulares. Qualquer usuário dos sistemas disponibilizados pela FALCONI não deve ter expectativa de sigilo em relação às comunicações realizadas.

7.3. Segurança Física da Informação

As informações impressas, que contenham alguma questão estratégica da FALCONI, deverão ser devidamente trituradas, tão logo não sejam mais necessárias ao trabalho. Os Colaboradores e Parceiros deverão observar, diariamente, a guarda de todos os materiais de trabalho no final do expediente. Pede-se que se evitem o acúmulo de papéis e anotações com informações importantes sobre as mesas ou post-its colados nos monitores e/ou quadros, bem como impressões deixadas nas máquinas de impressão. Não se deve utilizar como rascunho o verso de documentos importantes. Esses documentos deverão ser, obrigatoriamente, triturados. Ao término de qualquer reunião nas dependências da FALCONI e principalmente fora delas, como em clientes, todas as anotações em quadros e materiais com conteúdo da FALCONI, do cliente e/ou do projeto deverão ser respectivamente apagadas e recolhidas.

7.4. Segurança Lógica da Informação

- 7.4.1. Não devem ser criadas senhas que sejam facilmente descobertas ou decifradas, devendo-se evitar utilizar o nome da empresa, parte dele, do método de trabalho ou ano como senha;
- 7.4.2. É proibido o uso dos computadores por pessoas não autorizadas;
- 7.4.3. É proibida a cessão de senhas pessoais a outras pessoas.

8. DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

As pessoas jurídicas estão proibidas de realizar doações de caráter político para qualquer autoridade pública ou partido político em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 17 de setembro de 2015.

Nenhum dos recursos, ativos, serviços ou instalações da FALCONI poderá ser disponibilizado a nenhum candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido político, a comitês de ações políticas com o intuito de influenciar indevidamente a prática de qualquer ato ou a tomada de decisão por funcionário ou órgão público.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na interpretação e utilização desse Código, o bom senso e o senso comum deverão prevalecer. As condutas esperadas em um ambiente profissional e previstas na legislação trabalhista em vigor, mesmo que não descritas nesse Código, devem ser adotadas. Na ausência de diretrizes específicas neste Código de Conduta ou nas políticas e procedimentos da FALCONI, cada pessoa deverá pautar suas decisões e ações pelo genuíno interesse em respeitar os demais, não prejudicar, nem constranger seus parceiros e colegas, tampouco a FALCONI e seus clientes.

As lideranças representam um importante canal de informação e devem ser procuradas, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Conduta.

Lembre-se: sempre que você tiver alguma dúvida e/ou sugestão, você também poderá entrar em contato com a Assessoria Jurídica e de Compliance da FALCONI.

10. DECLARAÇÃO

Declaro que recebi o Código de Conduta da FALCONI e entendi seu conteúdo. Tenho conhecimento de que estou obrigado(a) a cumprir suas disposições, princípios e normas, sem prejuízo de demais regulações pertinentes e não citadas expressamente.

Tenho ciência de que esse código está disponibilizado na página do *website* da FALCONI no endereço abaixo, e quaisquer dúvidas devem ser enviadas às pessoas competentes.

www.falconi.com/quem-somos/compliance

APLICÁVEL SOMENTE AOS PARCEIROS: Como fornecedor ou prestador de serviço contratado, entendo que minha anuência a esse Código e demais Políticas, Normas e Procedimentos da FALCONI, durante a vigência do contrato de fornecimento ou prestação de serviço, não configura e nem deve ser interpretada de forma a constituir qualquer forma de vínculo empregatício, contrato de trabalho por tempo determinado, nem garantia de continuidade de prestação de serviço.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____.

Nome legível: _____.

Após a leitura do Código de Conduta da FALCONI, este formulário deve ser preenchido, assinado e devolvido ao representante designado dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do Código. O fato de não o devolver não prejudica a aplicabilidade do Código nem qualquer de suas disposições.